

diretores, conforme tabela abaixo:-
 Não de pendão

1 a 3	50%
4 a 8	45%
9 a 15	40%
16 a 20	38%
Acima de 20	36%
Geometria contr. bônus em empregados	30%

Art. 2º - A percentagem de bônus em vigor nos dados de sua publicação, segundo as disposições em vigor, de -
 Conselho Municipal de Educação de -
 Jul, em 4 de abril de 1967

Henrique Orbeney
 Prefeito Municipal
 Sebastião
 Secretário

Doc. n.º 6/67. -

A Câmara Municipal de Educação do Il. Ent. do do Paraná, decretou e em decreto municipal, em -
 no a seguinte Lei:-

Art. 1º - Para o ensino no Estado de Paranaianos Municipais, a contar do dia 1º de abril do corrente ano, um cargo de Juiz de Administração, com vencimentos de R\$ 456,75 (cento e cinquenta e seis e mais nove e noventa e cinco centavos), por mês.

Art. 2º - Para o cargo de Executivo autorizado a abrir para o corrente exercício o crédito necessário para atender as despesas oriundas do artigo anterior, devendo para cobrir as despesas da verba destinada à Educação de Jovens -

Alfredo O. Bernuy

Artigo: 3.111.03 do orçamento vigente.
Nota 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanagará do Sul, em 28 de abril de 1967

Alfredo O. Bernuy
Prefeito Municipal
Itanagará
Secretário

Lei nº 7/67 -

A Câmara Municipal de Itanagará do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovada a Lei de criação de distrito - União de Itanagará do Sul, de autoria de Estelita Lima, e mantidos e gravados no Livro da Rádio Guarani, de Curitiba.

Artº 2º - Fica autorizado dar dispensa unilateral do cargo anterior, para poder exercer o cargo autuado a título de crédito especial de R\$ 4850,00 (oitocentas e cinquenta mil reais), devido para cobertura do mesmo, por acordo do exco da arrecadação do J. G. M.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itanagará do Sul, em 12 de junho de 1967

Alfredo O. Bernuy
Prefeito Municipal
Itanagará
Secretário